



**TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A –
TBG**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., no âmbito de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Relatório Integrado da TBG - 2018 (que inclui o Relatório da Administração em atendimento à legislação societária Lei n. 6404/76 e Lei 13.303/16) e procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, compostas do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado, dos Resultados Abrangentes e das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes.

Considerando o trabalho de acompanhamento da Empresa desenvolvido pelo Conselho Fiscal ao longo do exercício, com base na análise da documentação apresentada, nas informações prestadas pela Diretoria Financeira e no Relatório da KPMG Auditores Independentes, que declara que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da TBG em 31 de dezembro de 2018, o Conselho Fiscal, por unanimidade, entende que as referidas Demonstrações Financeiras e o Relatório Integrado 2018 estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa.

A Administração da empresa propõe a distribuição de dividendos no valor R\$ de R\$ 585.864.590,95 (Quinhentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) provenientes da destinação integral do resultado do exercício de 2018. O dividendo mínimo obrigatório é de R\$ 292.932.295,48 (Duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente à 50% do lucro líquido (art. 88 do



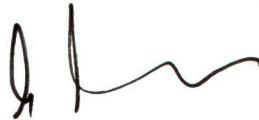
Estatuto Social da TBG). Além disso, a Administração da empresa está propondo à Assembleia Geral Ordinária, o dividendo adicional de R\$ 292.932.295,47 (Duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), remanescente do lucro do exercício.

Considerando as informações econômico-financeiras apresentadas pela Administração da TBG, o Conselho Fiscal opina, por unanimidade, que a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encontra-se apta a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.


Rodrigo Araujo Alves


Júlio César Gonçalves Corrêa



Eduardo Poggi da Rocha